



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O PRO-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 873 de 19 de abril de 2017, considerando a Resolução nº 102/2016 – CONSUP/IFMT e o Parecer Nº 61/2017, contido no Processo nº 23788.023901.2017-11 do Campus Avançado Guarantã do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **Projeto Pedagógico do Curso FIC em “LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - NÍVEL BÁSICO”**, Eixo Tecnológico “DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL”, do IFMT/Campus Avançado Guarantã do Norte.

Art. 2º - O curso funcionará com as seguintes características:

Curso: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - NÍVEL BÁSICO

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Nível: Intermediário/Formação Inicial e Continuada - FIC

Forma: Formação Inicial e Continuada

Modalidade: Presencial

Carga horária total: 160 horas

Regime de matrícula: de acordo com a demanda

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo

Forma de Ingresso: Através de Edital Específico

Público Alvo: Servidores Públicos e Comunidade interna e externa

Duração do Curso: aproximadamente 15 meses

Turno de Funcionamento: Vespertino e/ou Noturno

Número de alunos: 20 vagas anuais

Frequência da oferta do curso: Conforme a demanda

Início do Curso: 2017/2

Art. 3º - Este curso está contemplado pela Resolução nº 102/2016-CONSUP que autoriza o funcionamento dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, com duração de até 200 (duzentas) horas, no âmbito do IFMT.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 08 de agosto de 2017.

Carlos André de Oliveira Câmara
Pró-reitor de Ensino do IFMT
Portaria nº 873, de 19/04/17